



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1996**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

**C O N S I D E R A N D O**, que o artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Cabo Frio, permite a alienação de Bens Imóveis Municipais;

**ARTIGO PRIMEIRO** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra localizada a Travessa Elísio Antunes, 75, Jardim Caiçara - Cabo Frio, RJ, com área total de 93,09 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 8,10m de frente para a Travessa Elísio Antunes; 8,10m na lateral esquerda.

**ARTIGO SEGUNDO** - A alienação se fará através de Licitação, em local, dia e hora a serem divulgados.

**ARTIGO TERCEIRO** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE DE 1996

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO